



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 068/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, a servidora THOYAMA CESAR DE MEDEIROS NÓBREGA – Matrícula 2203 – ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, considerando a necessidade de ausentar-se de suas atividades profissionais no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de acompanhar o seu esposo, o Sr. Godofredo da Cunha Neto que se encontra em tratamento de saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 069/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

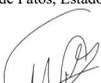
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, a servidora TÁSSIA LAICYA VIEIRA DE SOUZA – Matrícula 316186 – ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, considerando a necessidade de ausentar-se de suas atividades profissionais no período de 03 (três) anos, a fim de participar do Programa de Doutorado em Ciências e Saúde Animal, na Universidade Federal de Campina Grande – PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB
CONSELHO DA E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

PRAZO DO INÍCIO: 24/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na E.M.E.F. MARIA DAS CHAGAS CANDEIA no ENDEREÇO RUA: JOAQUIM AMARO, S/N-MONTE CASTELO, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES: (83) 9.9889-3423 ou pelo E-mail: emefmariachagas@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 24 de Fevereiro de 2022.

LIANA MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios PERECIVÉIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.966.895/0001-25, com endereço na Rua Dr. Pedro Firmino, 338 – Centro. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA de Patos/PB, no valor total de R\$ 20.780,44 (VINTE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme justificativa, termo

de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 24 de Fevereiro de 2022.

ANALICE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVÉIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.966.895/0001-25, com endereço na Rua Dr. Pedro Firmino, 338 – Centro. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA de Patos/PB, no valor total de R\$ 27.151,65 (VINTE E SETE MIL REAIS E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 24 de Fevereiro de 2022.

ANALICE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ n.º: 08.966.895/0001-25

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios PERECIVÉIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.780,44 (VINTE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 24 de Fevereiro de 2022.

ANALICE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ n.º: 08.966.895/0001-25

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVÉIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.151,65 (VINTE E SETE MIL REAIS E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 24 de Fevereiro de 2022.

ANALICE FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N.º 001/2022

O Presidente RITA DE CÁCIA ALVES PEREIRA SANTOS do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECIVÉIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria N.º 001/2022 de 03 de fevereiro de 2022 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame MERCANTIL ARAÚJO, CNPJ:03.546.167/0001-740, R\$ 27.828,50 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS CENTAVOS) para a aquisição de alimentos PERECIVÉIS e R\$

20.233,17(VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) para a aquisição de gêneros alimentícios NÃO-PERCÍVEIS podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

RITA DE CÁCIA ALVES PEREIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2022
Data do Contrato: 23/02/2022
Processo Administrativo nº: 01/2022
Dispensa nº: 001/2021
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY
CONTRATANTE
MERCANTIL ARAÚJO
CNPJ: 03.546.167/0001-40
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal José Permínio Wanderley
Valor: 20.233,17(VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
Período de Vigência: DE 23/02/2022 ATÉ 31/12/2022

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2022
Data do Contrato: 23/02/2022
Processo Administrativo nº: 001/2022
Dispensa de Licitação nº: 002/2021
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY
CONTRATANTE
MERCANTIL ARAÚJO
CNPJ: 03.546.167/0001-40
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal José Permínio Wanderley
Valor: R\$ 27.828,50(vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: De 23/02/2022 até 31/12/2022

CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ATORES DA CIDADANIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 16 de fevereiro 2022, onde o Colegiado, em reunião extraordinária, ata de nº 066/2021, deliberou sobre Termo de Aditivo de Extensão de prazo do projeto Atores da Cidadania, prorrogando o prazo de vigência do Termo de colaboração 001/2021 por mais 03 (três) meses, ou seja, até 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a aprovar o Termo de Aditivo de Extensão de prazo do projeto Atores da Cidadania, prorrogando o prazo de vigência do Termo de colaboração 001/2021 por mais 03 (três) meses, ou seja, até 30 de maio de 2022.

Patos-PB, 16 fevereiro de 2022.

FRANCISCA ILVA DE LACERDA ROBERTO
Presidente CMDCA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: FERNANDO BRITO VIGOLVINO, CNPJ nº 44.869.171/0001-27
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços de Micro empreendedores individual Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos-PB, proveniente da Chamada Pública em epígrafe.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 23 de Fevereiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: IVANEIDE BELO DE SOUSA, CNPJ 43.405.013/0001-53.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou afins, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB, proveniente da Chamada Pública nº 001/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 23 de Fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO DOS SAPATEIROS DE PATOS - ASSPA – com sede na Rua Dr. José Genuíno, nº 30, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 11.984.390/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Veridiano da Silva Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 343.368.854-00, RG nº 1.682.794 SSSD PB, residente na Rua Erinaldo Ferreira Matias, s/nº, Monte Castelo, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.824/1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.182/2001.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS ASSOCIAÇÃO DOS SAPATEIROS DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - ASSPA
Prefeito VERIDIANO DA SILVA MARTINS
Presidente

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GESSO E BLOCOS DE GESSO (TIPO DIVISÓRIA), INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 11/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Início da sessão pública: 14/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 31.131.938/0001-74

Endereço Eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022 e Contrato nº 850/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2022, 0002/2022; 0003/2022,; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mediclicitacoes@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 31.131.938/0001-74

Endereço Eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 020/2022, Pregão nº 007/2022 e Contrato nº 807/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2022, 0003/2022, 0004/2022; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mediclicitacoes@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

ERRATA

Matéria publicada na edição de 08/01/2022

Onde se Lê: Dispensa de Licitação nº 02.001/2022

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 02.041/2022

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.041/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE EM INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK E SUPORTE EM REDE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 102/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.041/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.689.762/0001-96, com

endereço na Rua 18 do Forte, nº81, Bairro: Santo Antônio, Patos/PB, CEP: 58701-045. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Defesa do Consumidor de Patos/PB, no valor total de **RS14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 07 de Janeiro de 2022.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DE CONSUMIDOR DE PATOS/PB -PROCON

Matéria publicada na edição de 08/01/2022

Onde se Lê: Dispensa de Licitação nº 02.001/2022

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 02.041/2022

Matéria consolidada:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.041/2022

CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTRATADO: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS - ME

CNPJ nº: 07.689.762/0001-96

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE EM INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK E SUPORTE EM REDE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência em 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso I, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 07 de Janeiro de 2022.

ÍTALO TORRES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DE CONSUMIDOR DE PATOS/PB -PROCON

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB